



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 1600
06 / 12 / 2010
RUBRICA FOLHAS

MENSAGEM/533

Rio Grande, 06 de dezembro de 2010.

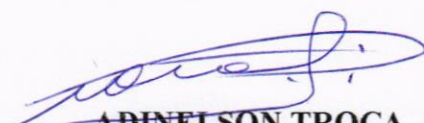
Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 100, que **CRIA CARGOS NO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO DA LEI Nº 5.820, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2003.**

Justificamos o Presente Projeto de Lei tendo em vista o considerável aumento de solicitação das Secretarias Municipais, as quais estão necessitando de motoristas, entre elas Secretaria Municipal de Saúde, de Serviços Urbanos e de Educação e Cultura. Como não temos cargo vago e o concurso para motorista ainda está em vigor, vimos solicitar autorização legislativa para tal chamamento.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Respeitosamente,


ADINELSON TROCA
Prefeito Municipal em Exercício

EXMº SR.
VER. RENATO ESPÍNDOLA ALBUQUERQUE
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 100, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2010.

**CRIA CARGOS NO
QUADRO DE PROVIMENTO
EFETIVO DA LEI Nº 5.820,
DE 07 DE NOVEMBRO DE
2003.**

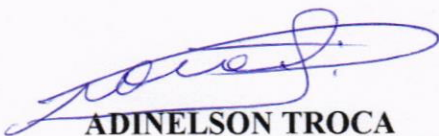
Art. 1º Ficam criados Cargos no Quadro de Provimento Efetivo do Serviço Público Municipal Centralizado, a que alude o Artigo 3º, Inciso I; e Artigo 11, inciso IV, da Lei nº 5.820, de 07 de novembro de 2003, os seguintes cargos:

Quantidade	Nomenclatura	Categoria
20	Motorista	D

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2010.


ADINELSON TROCA
Prefeito Municipal em Exercício

cc.:SMF/SMA/CSCI/PJ/CMRG/Publicação



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Número de Ordem: 056/2010

Data da Elaboração: 06/12/2010

A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

- 1) Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)
 2) Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)
 3) Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)
 4) Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)
 5) Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)

Descrição da Situação:

CRIAÇÃO DE 20 CARGOS DE MOTORTISTAS

B) COMPENSAÇÃO OU ORIGEM DE RECURSOS CONFORME A SITUAÇÃO

Espécies de Recursos:	Situações Cabíveis
1) <input type="checkbox"/> Aumento de Receitas (aumento de alíquotas, base de cálculo)	2, 3
2) <input type="checkbox"/> Diminuição de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	2
3) <input type="checkbox"/> Previsão (a menor) no orçamento - Anexo de Renúncia de Receita	3
4) <input checked="" type="checkbox"/> Previsão da despesa no orçamento e na programação financeira	1, 2, 3, 4 e 5
5) <input type="checkbox"/> Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C	2 e 3

C) EM CASO DE SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:

1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:

Estrutura Programática	Descrição	Fonte	Valor
03.01.04.122.0001.2102	Pessoal Ativo e Encargos-GERAL PRÓPRIOS	0001	258.667,08
03.01.11.331.0007.2115	Manutenção do Vale Alimentação Geral	0001	65.000,00
03.01.04.122.0001.2105	Encargos com Previdência RPPS - Aivos SMA	0001	41.541,93
03.01.28.846.0001.0107	Encargos Especiais com Previdência - RPPS - Executivo	0001	52.250,75
TOTAL DA DESPESA			417.459,76

2) Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:

2.1) Não2.2) Sim. Número da ação (projeto/atividade) LDO e PPA:

D) IMPACTO FINANCEIRO

Programação da despesa (situação 1, 2, 4 e 5)				Situação Contábil no sistema financeiro: (por vínculo de recursos)	
meses	ano corrente	1º ano	2º ano	Fonte:	LIVRE
Janeiro	0,00	14.847,05	15.704,34	0001	
Fevereiro	0,00	14.847,05	15.704,34	Ativo Financeiro mês anterior:	33.950.850,92
Março	0,00	14.847,05	15.704,34	(-) Passivo Financeiro mês anterior:	14.290.664,38
Abril	0,00	14.847,05	15.704,34	(=) Resultado Financeiro mês anterior	19.660.186,54
Maio	0,00	14.847,05	15.704,34	(+) Receitas Previstas até o final do exercício:	R\$ 127.528.515,87
Junho	0,00	14.847,05	15.704,34	(-) Despesas previstas até final exercício:	R\$ 122.655.129,89
Julho	0,00	14.847,05	15.704,34	(=) Resultado Financeiro projetado ano	24.533.572,52
Agosto	0,00	14.847,05	15.704,34	(+) receitas primeiro ano seguinte	R\$ 132.393.246,40
Setembro	0,00	14.847,05	15.704,34	(-) despesas primeiro ano seguinte	R\$ 127.328.647,21
Outubro	0,00	14.847,05	15.704,34	(+) receitas segundo ano seguinte	R\$ 139.012.908,72
Novembro	0,00	14.847,05	15.704,34	(-) despesas segundo ano seguinte	R\$ 133.649.251,32
dezembro	25.491,68	27.094,10	28.808,68	(=) situação financeira antes do Impacto	34.961.829,11
Soma	25.491,68	190.411,63	201.556,45	(- gastos impacto) = situação projetada	34.544.369,35
E) Percentual atual de despesa com pessoal					44,68%
E) Percentual atual de despesa com pessoal prevista para o próximo exercício					47,96%

Demonstrativo de Despesas com a criação de

SALÁRIO BASE

20 (vinte)

R\$ 420,00

Rubrica	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
Vencimento				
Obrigações Previdenciárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recuperação de Passivo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salário família				
Vale transporte				
Vale Alimentação				
Grat. Férias				
Gratificação Natalina				
Totais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Obrigações Previdenciárias	16,06%
Recuperação de Passivo	20,20%
Vale Alimentação	R\$ 130,00

1º ANO Percentual estimado de reajuste para o 1º ano

Rubrica	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
Vencimento	R\$ 8.988,00	R\$ 8.988,00	R\$ 8.988,00	R\$ 8.988,00
Obrigações Previdenciárias	R\$ 1.443,47	R\$ 1.443,47	R\$ 1.443,47	R\$ 1.443,47
Recuperação de Passivo	R\$ 1.815,58	R\$ 1.815,58	R\$ 1.815,58	R\$ 1.815,58
Salário família				
Vale transporte				
Vale Alimentação	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
Grat. Férias				
Gratificação Natalina				
Totais	R\$ 14.847,05	R\$ 14.847,05	R\$ 14.847,05	R\$ 14.847,05

2º ANO Percentual estimado de reajuste para o 2º ano

Rubrica	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
Vencimento	R\$ 9.617,16	R\$ 9.617,16	R\$ 9.617,16	R\$ 9.617,16
Obrigações Previdenciárias	R\$ 1.544,52	R\$ 1.544,52	R\$ 1.544,52	R\$ 1.544,52
Recuperação de Passivo	R\$ 1.942,67	R\$ 1.942,67	R\$ 1.942,67	R\$ 1.942,67
Salário família				
Vale transporte				
Vale Alimentação	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
Grat. Férias				
Gratificação Natalina				
Totais	R\$ 15.704,34	R\$ 15.704,34	R\$ 15.704,34	R\$ 15.704,34

Vencimento	R\$ 258.667,08
Vale Alimentação	R\$ 65.000,00
Obrigações Previdenciárias	R\$ 41.541,93
Recuperação de Passivo	R\$ 52.250,75
Total	R\$ 417.459,76

INFORMAÇÃO SMA

INFORMAÇÃO ÓRGÃO SOLICITANTE DO CARGO

Novembro	Dezembro	
	R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00
R\$ 0,00	R\$ 1.349,04	R\$ 1.349,04
R\$ 0,00	R\$ 1.696,80	R\$ 1.696,80
	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
	R\$ 11.445,84	
R\$ 0,00	R\$ 25.491,68	R\$ 25.491,68

Novembro	Dezembro	
R\$ 8.988,00	R\$ 8.988,00	R\$ 107.856,00
R\$ 1.443,47	R\$ 1.443,47	R\$ 17.321,67
R\$ 1.815,58	R\$ 1.815,58	R\$ 21.786,91
R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00	R\$ 31.200,00
	R\$ 12.247,05	
R\$ 14.847,05	R\$ 27.094,10	R\$ 190.411,63

Novembro	Dezembro	
R\$ 9.617,16	R\$ 9.617,16	R\$ 115.405,92
R\$ 1.544,52	R\$ 1.544,52	R\$ 18.534,19
R\$ 1.942,67	R\$ 1.942,67	R\$ 23.312,00
R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00	R\$ 31.200,00
	R\$ 13.104,34	
R\$ 15.704,34	R\$ 28.808,68	R\$ 201.556,45



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 1600/10

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

..... *In Epiluo Martins*

- Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.
 Não Requerido o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:

- Enviar ao Consultor Jurídico.
 Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, *14* de *dezembro* de 2010

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO

Nº

- Em anexo
 O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

- Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
 Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
 O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Relator(a)



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS,
INFRA-ESTRUTURA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA**

PARECER

PROCESSO.....1600/10

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

- CONSTITUCIONAL
- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, de de 2010

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO

PARECER

PROCESSO Nº: _____

TIPO/Nº: _____

AUTOR: _____

A Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE), embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc...), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota pela sua:

() Admissibilidade

() Não-admissibilidade

Justificativa: _____

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, _____ de _____ de _____

Vereador Wilson Batista Duarte Silva
Presidente

Vereador Luiz Francisco Spotorno
Vice-Presidente

Vereadora Luciane Compiani Branco
Secretária

Vereador Alexandre Duarte Lindenmeyer
Membro



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 1076/10
Proc 1600/10

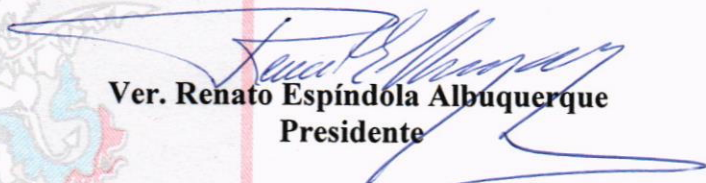
Rio Grande, 20 de dezembro de 2010.

Ao Exmo. Sr.
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 100/10 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,


Ver. Renato Espíndola Albuquerque
Presidente

ANEXO: Cria Cargos no Quadro de Provimento Efetivo da Lei nº 5.820, de 07 de novembro de 2003.





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

**CRIA CARGOS NO
QUADRO DE PROVIMENTO
EFETIVO DA LEI Nº 5.820,
DE 07 DE NOVEMBRO DE
2003.**

Art. 1º Ficam criados Cargos no Quadro de Provimento Efetivo do Serviço Público Municipal Centralizado, a que alude o Artigo 3º, Inciso I; e Artigo 11, inciso IV, da Lei nº 5.820, de 07 de novembro de 2003, os seguintes cargos:

Quantidade	Nomenclatura	Categoria
20	Motorista	D

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.970, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

**CRIA CARGOS NO QUADRO
DE PROVIMENTO EFETIVO
DA LEI Nº 5.820, DE 07 DE
NOVEMBRO DE 2003.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Art. 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

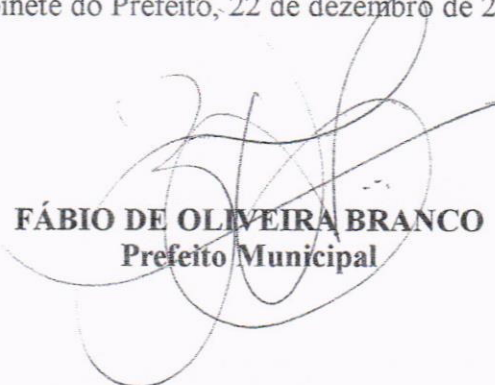
Art. 1º Ficam criados Cargos no Quadro de Provimento Efetivo do Serviço Público Municipal Centralizado, a que alude o Artigo 3º, Inciso I; e Artigo 11, inciso IV, da Lei nº 5.820, de 07 de novembro de 2003, os seguintes cargos:

Quantidade	Nomenclatura	Categoria
20	Motorista	D

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2010.


FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMA/SMS/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

ATA Nº 8603

PROCESSO Nº 8 1600/10

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	RENATO ESPÍNDOLA ALBUQUERQUE	—		
2	GIOVANI BASTOS MORALLES	✓		
3	THIAGO PIRES GONÇALVES	—		
4	LUCIANI COMPIANI BRANCO	✓		
5	PAULO RENATO MATTOS GOMES	—		
6	ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER	✓		
7	CARLOS FIALHO MATTOS	✓		
8	CLAÚDIO JOSE CARDOSO COSTA	—		
9	DELAMAR CORREA MIRAPALHETA	✓		
10	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	✓		
11	JÚLIO CÉZAR JORGE MARTINS	✓		
12	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
13	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	✓		
	RESULTADO:	aprovado	09	

DATA: 15.12.10

SECRETÁRIO